

Art. 4º Os usos com captação instalada igual ou inferior a 4 l/s (15 m³/h) independem de outorga de direito de uso.

Art. 5º A outorga para o direito de uso na agricultura irrigada deverá contemplar eficiência mínima global no empreendimento maior ou igual a 75%.

Art. 6º Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso, conforme normas editadas pela respectiva entidade reguladora da política de saneamento básico, nos termos do inciso XI do art. 22 da Lei nº 11445, de 2007.

Art. 7º Os usos de recursos hídricos que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação ou, no caso de outorgado, do recebimento de notificação emitida pela Superintendência de Regulação da ANA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Resolução e os Anexos I, II e III, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

VICENTE ANDREU

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 82, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04967.027577/2011-62, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno urbano, acrescido de marinha, com área de 380,47m², cadastrado sob o RIP 5875.0003889-63, localizado à Rua Dr. Pereira, nº 160, Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, conforme Certidão nº 1552/2011, lavrada em 24 de outubro de 2011 pelo Único Serviço Notarial e Registral de Paraty - RJ - Privatizado, para William Lempriere Searight, britânico, portador do CPF nº 047.616.347-15 e da Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE nº W224857-7, com classificação permanente e validade indeterminada.

§ 1º Consta da Certidão nº 1552/2011 que o imóvel se encontra registrado sob a Matrícula nº 1511, Livro nº 2-A, fls. 1649 e 1650, do Registro Geral de Imóveis daquela Comarca.

§ 2º Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 83, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e IV da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Departamento de Modernização da Gestão Pública - INOVA/SEGES/MP, como representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no âmbito da Rede Federal de Inovação no Setor Público - REDE InovaGov, nos termos do inciso II, da Cláusula Quarta, do Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Tribunal de Contas da União, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Conselho da Justiça Federal, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 15, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de viabilizar o atendimento de despesas com aposentados e pensionistas, referentes aos Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira e na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Administração direta do Ministério do Trabalho, respectivamente, com recursos provenientes de Multas Incidentes sobre a Receita de Impostos e Contribuições Administradas pela RFB/MP e de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais;

Considerando a necessidade de possibilitar a abertura de crédito suplementar, cuja programação a ser cancelada tem fonte de recursos incompatível com o objeto da suplementação pretendida, em face das vinculações legais vigentes, no que tange à Comissão de Valores Mobiliários; e

Considerando a necessidade de ajuste na alocação de Recursos Próprios Não Financeiros, no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, originários do recolhimento das taxas de inscrição de Processos Seletivos Simplificados - PSS para a contratação temporária de pessoas visando à operacionalização das etapas preparatórias do Censo Agropecuário neste exercício, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne aos Ministérios da Fazenda, do Trabalho e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							600.000.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							600.000.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	156	100.000.000
			S	1	1	90	0	158	500.000.000
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							500.000.000
		Atividades							
04 122	2110 20TP	Pessoal Ativo da União							500.000.000
04 122	2110 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	500.000.000
TOTAL - FISCAL									500.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									600.000.000
TOTAL - GERAL									1.100.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							19.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							19.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	174	19.000
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							19.000
		Operações Especiais							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							19.000
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	F	3	2	80	0	100	19.000
TOTAL - FISCAL									19.000
TOTAL - SEGURIDADE									19.000
TOTAL - GERAL									38.000

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							100.000.000



		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							100.000.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional					S	1	100.000.000
2131		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho							100.000.000
		Atividades							
04 122	2131 20TP	Pessoal Ativo da União							100.000.000
04 122	2131 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional					F	1	100.000.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000.000
TOTAL - GERAL									200.000.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

									Outras Alterações Orçamentárias				
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública											13.657.100
		Atividades											
04 121	2038 20U7	Censos Demográfico e Agropecuário											13.657.100
04 121	2038 20U7 7000	Censos Demográfico e Agropecuário - Censo Agropecuário - Nacional					F	3	2	90	0	250	13.657.100
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão											13.657.100
		Atividades											
04 122	2125 2000	Administração da Unidade											13.657.100
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional					F	3	2	90	0	100	13.657.100
TOTAL - FISCAL													27.314.200
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													27.314.200

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

									Outras Alterações Orçamentárias				
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União											600.000.000
		Operações Especiais											
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis											600.000.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional					S	1	1	90	0	100	600.000.000
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda											500.000.000
		Atividades											
04 122	2110 20TP	Pessoal Ativo da União											500.000.000
04 122	2110 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional					F	1	1	90	0	158	500.000.000
TOTAL - FISCAL													500.000.000
TOTAL - SEGURIDADE													600.000.000
TOTAL - GERAL													1.100.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

									Outras Alterações Orçamentárias				
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União											19.000
		Operações Especiais											
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis											19.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional					S	1	1	90	0	100	19.000
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais											19.000
		Operações Especiais											
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica											19.000
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior					F	3	2	80	0	174	19.000
TOTAL - FISCAL													19.000
TOTAL - SEGURIDADE													19.000
TOTAL - GERAL													38.000

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

									Outras Alterações Orçamentárias				
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União											100.000.000
		Operações Especiais											
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis											100.000.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional					S	1	1	90	0	156	100.000.000
2131		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho											100.000.000
		Atividades											
04 122	2131 20TP	Pessoal Ativo da União											100.000.000

04 122	2131 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	174	100.000.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000.000
TOTAL - GERAL									200.000.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
 UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							13.657.100
		Atividades							
04 121	2038 20U7	Censos Demográfico e Agropecuário							13.657.100
04 121	2038 20U7 7000	Censos Demográfico e Agropecuário - Censo Agropecuário - Nacional	F	3	2	90	0	100	13.657.100
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							13.657.100
		Atividades							
04 122	2125 2000	Administração da Unidade							13.657.100
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	250	13.657.100
TOTAL - FISCAL									27.314.200
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.314.200

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
 SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, VIII da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretária do Patrimônio da União; com fundamento no artigo 183, § 1º, da Constituição Federal; no artigo 4º, V, "h" da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade; na Medida Provisória nº 2.220 de 2001; e no art. 22-A da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, bem como nos elementos que integram o Processo nº 04967.020956/2010-41 resolve:

Art. 1º. Autorizar a outorga de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia gratuitamente e por tempo indeterminado do imóvel conceituado como acrescido de marinha, a senhora VICENTINA MELONE COSTA LEITE de área de terreno com 81,15m² e Área de benfeitoria com 118,35m², situado Rua Presidente Barroso, 70 - Bairro Cidade Nova. Município do Rio de Janeiro, registrado no 7º Ofício - Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis, sob Matrícula nº 48920.

Parágrafo Primeiro: A área acima mencionada apresenta características e confrontações descritas no RGI, do processo em epígrafe.

Parágrafo Segundo: Imóvel cadastrado sob o Registro Imobiliário Patrimonial nº 6001.0121691-03, e está avaliado em R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º O Imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à moradia da concessionária e sua família.

Art. 3º A concessão descrita no art. 1º extingue-se de pleno direito se a concessionária:

I - Der ao imóvel concedido destinação diversa da determinada pelo art. 2º; II - transferir a terceiros, a qualquer título, a fração ideal do imóvel; III - transferir a terceiros, a qualquer título, a fração ideal do imóvel concedida, sem a prévia e expressa autorização da SPU; IV - adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural, de acordo com o artigo 8º da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001; ou V - falecer sem deixar herdeiros, ou com herdeiros que sejam proprietários ou concessionários de outro imóvel urbano ou rural.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO ALEXANDRE DOS SANTOS

MACHADO DE ASSIS

MACHADO DE ASSIS

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.

MACHADO DE ASSIS



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.